

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 29 Reunião do dia 01/08/2024

Aos 01 dias do mês de agosto de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

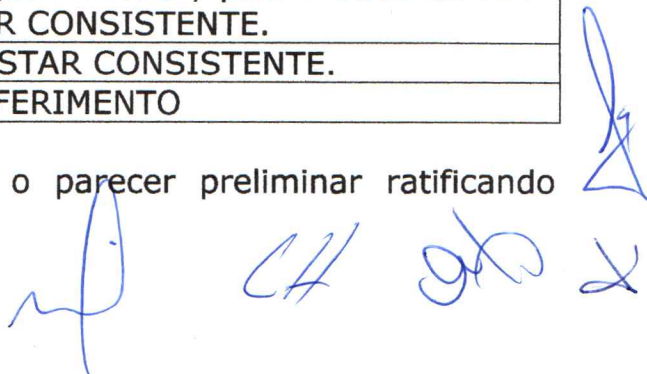
Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº.       | 8590-37/2024   |
| PROPRIETÁRIO       | GABRIELA AMARAL DA CRUZ  |
| REQUERENTE         | THIAGO AMARAL DA CRUZ  |
| AUTO DE INFRAÇÃO   | 0000028764   |
| PLACA              | QHY-2E81/SC  |
| RELATOR            | JOAO ALBERTO VIANA   |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo da ILEGITIMIDADE. |
| MOTIVO             | ILEGITIMIDADE.   |
| DECISÃO            | NÃO CONHECIMENTO   |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº.       | 8590-34/2024  |
| PROPRIETÁRIO       | ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA  |
| REQUERENTE         | ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA  |
| AUTO DE INFRAÇÃO   | 0000028185  |
| PLACA              | MIG-2942/SC   |
| RELATOR            | JOAO ALBERTO VIANA  |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO             | AIT ESTAR CONSISTENTE.  |
| DECISÃO            | INDEFERIMENTO   |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:





## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº.       | 8590-47/2024  |
| PROPRIETÁRIO       | RIVAEEL DA CRUZ   |
| REQUERENTE         | RIVAEEL DA CRUZ   |
| AUTO DE INFRAÇÃO   | 0000026500  |
| PLACA              | QHA3I00/SC  |
| RELATOR            | GIVANILDO LUIZ QUINTINO   |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO             | AUTO ESTAR CONSISTENTE  |
| DECISÃO            | INDEFERIMENTO   |

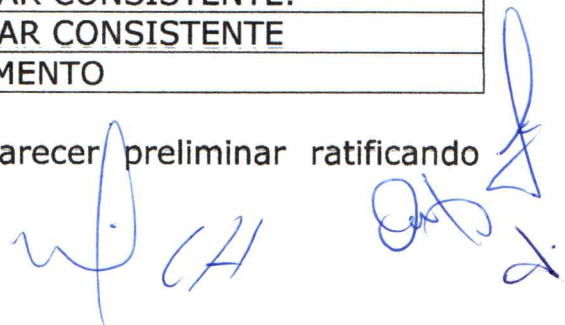
Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº.       | 8590-41/2024  |
| PROPRIETÁRIO       | JOCIMAR BRESCOVISKI   |
| REQUERENTE         | JOCIMAR BRESCOVISKI   |
| AUTO DE INFRAÇÃO   | 0000027462  |
| PLACA              | MGC2J05/SC  |
| RELATOR            | GIVANILDO LUIZ QUINTINO   |
| PARECER PRELIMINAR | voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por FALTA DE ASSINATURA. |
| MOTIVO             | FALTA DE ASSINATURA   |
| DECISÃO            | NÃO CONHECIMENTO  |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº.       | 23/2024  |
| PROPRIETÁRIO       | IGOR DE JESUS ROCHA  |
| REQUERENTE         | DORILDA DE JESUS   |
| AUTO DE INFRAÇÃO   | 0000002432   |
| PLACA              | QIB0G80/SC   |
| RELATOR            | LEONARDO HAMMES  |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO             | AUTO ESTAR CONSISTENTE   |
| DECISÃO            | INDEFERIMENTO  |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:




## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº.       | 24/2024  |
| PROPRIETÁRIO       | ARTUR HENRIQUE SPENGLER  |
| REQUERENTE         | ARTUR HENRIQUE SPENGLER  |
| AUTO DE INFRAÇÃO   | 0000003428   |
| PLACA              | MKL5708/SC   |
| RELATOR            | LEONARDO HAMMES  |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO             | AUTO ESTAR CONSISTENTE   |
| DECISÃO            | INDEFERIMENTO  |

Secretária  
Janecler Alberton

Membro  
João Alberto Viana

Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 01 de agosto de 2024.  
  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

Membro  
  
Givanildo Luiz Quintino